

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

15 DE MARÇO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
VEREADORES AUSENTES	- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Estrada Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: "Na estrada municipal, no acesso oeste ao IP4, defronte da "Mira Papel", encontram-se estacionados na via pública, alguns contentores, ou atrelados, de dimensões consideráveis, que para além de dificultarem, ou até, como já aconteceu, barrarem o acesso às oficinas ali localizadas, constituem um perigo para os automobilistas que ali circulam.

Pelo que, solicito que realizem os procedimentos necessários à sua remoção."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Condolências à família do Leandro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: "Publicamente, pretendo reiterar os meus sinceros votos de condolências à família do Leandro e dizer que a comunidade educativa da Escola Luciano Cordeiro está agora mais pobre.

Não é meu propósito dissertar aqui sobre as causas da ocorrência ou sobre a responsabilidade de quem quer que seja. A Polícia, o Ministério Público e a Inspeção Geral de Educação estão neste momento a averiguar os factos, e todos esperamos, aliás, o país inteiro está com os olhos postos em nós, que os inquéritos venham a ser conclusivos.

É nesta reunião em que nos são apresentados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação, é oportuno lembrar aqui o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro «O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objectivo promover a nível municipal a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.»

Mais adiante, no artigo 4º, que define as competências pode ler-se na alínea g) «programas de acções de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos».

Importa que todos tenhamos em mente, importa sobretudo que estes membros do Conselho Municipal de Educação tenham em mente os objectivos e as competências do órgão que integram. Estes lugares são de extrema responsabilidade, não devem ser usados para acalantar egos, interesses pessoais ou puro protagonismo político. Cada um destes intervenientes tem responsabilidades acrescidas no rumo que a educação deve levar no nosso concelho."

Lembremos que a Autarquia faz parte, para além do Conselho Municipal de Educação, faz ainda parte do Conselho Geral de Educação.

Por conseguinte, eu repito, o rumo da educação deste concelho depende e também da posição da Autarquia, que faz parte destes dois órgãos fundamentais.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Concordámos quanto às condolências da família do Leandro.

Aguardamos pelos relatórios finais e depois julgo que deve ser feito um debate mais alargado sobre a escola, com várias instituições.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu acho que é obrigatório.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/02 – Aprovação da Acta de 01 de Março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 01 de Março.

02 – Rectificação da Deliberação da Acta da Reunião da Câmara Municipal de Mirandela respeitante ao ponto 04 de 01/02/2010.

----- Na acta da reunião de 01 de Fevereiro de 2010, consta do ponto 04 sobre o assunto referenciado o seguinte:

"04 – Adesão à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

----- Foi presente um ofício de 07/01/2010, nossa Ref. n.º Q010/2010, com o seguinte teor:

"Assunto: Apresentação da QUALIFICA e convite para adesão.

Na sequência dos contactos anteriores estabelecidos através da Secretária Geral da QUALIFICA (Eng.ª Ana Sociro) e após o que pensamos ter sido um marco em matéria de promoção e dignificação dos Produtos Tradicionais Portugueses (refiro-me ao almoço e às pausas-café servidos no decurso do XVIIIº Congresso da ANMP) tenho a honra de convidar formalmente o Município de Mirandela para integrar o corpo de associados da QUALIFICA.

Realço que neste momento a QUALIFICA já tem:

- Órgãos sociais eleitos em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito;

- Programa de trabalho e orçamento aprovados para 2010;

- Acções de sensibilização e preparação para dirigentes e técnicos de Autarquias e de Agrupamentos de Produtores já programadas e calendarizadas, destinadas a associados e a não associados (anúncio em anexo);

- Critérios para qualificação de Produtos Tradicionais Portugueses;

Dossiers de qualificação de produtos produzidos/obtidos por associados, já entregues no MADRP;

- Ligações internacionais estabelecidas com entidades diversas (PE, Comissão Europeia, Movimento Internacional ORIGIN, etc);

- Contactos internacionais materializados através de missões de delegações estrangeiras, com carácter técnico, político e comercial;

- Participação em estudos internacionais sobre Produtos Tradicionais;

Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses

- Marca colectiva de associação destinada a assinalar produtos, estabelecimentos produtivos e comerciais, etc. que respondam aos critérios de QUALIFICAÇÃO aprovados;

- Diversos projectos aprovados, em parceria com Autarquias, em matéria de valorização de Produtos Tradicionais e de Estruturas Comerciais;

-Um site com conteúdos técnicos e promocionais relevantes.

No mesmo site (www.qualifica.pt) poderão ser encontrados os Estatutos da QUALIFICA, os valores da Jóia de Adesão e da Quota para 2010, os valores aprovados para pagamento dos serviços da QUALIFICA a associados e a não associados, as datas, locais e

Handwritten signature/initials

conteúdos das acções de sensibilização, para além de muita informação técnica e factual sobre os Produtos Tradicionais e ou assuntos conexos.

Acreditando que V.ª Ex.ª não deixará de dar apreço a esta iniciativa inédita em Portugal - e porque acreditamos também que os produtos tradicionais alimentares e não alimentares desse município poderiam beneficiar do trabalho desenvolvido por esta Associação e juntar-se ao rol dos produtos portugueses qualificados – apresento em nome da Direcção da QUALIFICA os nossos melhores cumprimentos e convido a Câmara Municipal de Mirandela a honrar-nos com a respectiva adesão como membro efectivo. Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente em 21/01/2010, com o seguinte teor:

Proposta n.º 02/VP/2009

Adesão à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses

A – Fundamento

A Associação QUALIFICA foi criada com o objectivo de responder às dificuldades de valorização e qualificação dos produtos tradicionais portugueses. Qualquer estratégia de desenvolvimento rural, local e regional, tem que estar necessariamente associada a este sector socio-económico que, na região de Trás-os-Montes e em específico o concelho de Mirandela, assume já um significativo papel na economia local.

Os produtos mais conhecidos como o azeite, a alheira ou o queijo, estão já associados a mecanismos de certificação como o DOP, IGP ou ETG, no entanto, existe ainda a necessidade de garantir a adequação dos respectivos Cadernos de Especificações em componentes como a delimitação geográfica ou outras.

A QUALIFICA poderá assumir um papel crucial quer no apoio aos Agrupamentos Gestores quer na própria divulgação e promoção dos produtos certificados quer assumido a responsabilidade técnica do levantamento e classificação de outros produtos e da criação de mecanismos de certificação que permitam a protecção de outros produtos regionais mais específicos mas ainda assim associados ao território e tradições e costumes locais.

Dentro das suas actividades é possível destacar a formação, a consultadoria e apoio técnico mas também a promoção conjunta de um conceito que interessa defender em especial em territórios como Mirandela.

A associação formal de Municípios e produtores num objectivo comum vem reforçar o papel que estes já realizam na promoção de eventos promocionais como o Festival de Sabores de Azeite Novo ou a Feira da Alheira mas também garantir a existência de um organismo com representatividade suficiente para defender os dispersos interesses da fileira de produtos tradicionais de qualidade.

B – A Proposta

Tendo em consideração o exposto, tenho a honra de propor a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

----- O Senhor Presidente em 28/01/2010, envia à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, conforme proposto.”

----- A redacção da mencionada deliberação deverá ser rectificada, passando a constar como se transcreve:

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses;**
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal para a outorga do respectivo contrato de adesão.**
- 3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

03 – Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Mirandela, o Aero Clube de Mirandela e o CAET XXI – Construções, A.C.E. – Aero Clube de Mirandela e o CAET XXI – Construções, A.C.E.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em 10/03/2010, com o seguinte teor:

“Proposta n.º 04/VP/2010 Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Mirandela, o Aero Clube de Mirandela e o CAET XXI - Construções, A.C.E..

A – Enquadramento

No âmbito da construção da A4 a CAET XXI, consórcio responsável, contactou a Câmara de Mirandela, no sentido de encontrar soluções para a instalação de estaleiros de apoio.

Uma das soluções encontradas situa-se no Aeródromo Municipal actualmente concessionado ao AeroClube de Mirandela.

De forma conjunta, foi acordado com estas entidades o estabelecimento de um conjunto de contra-partidas para instalação do estaleiro na envolvente da Pista, em terrenos actualmente livres e de forma a não prejudicar a autoridade aeronáutica que actualmente ali se desenvolve.

W
Ma

B – A Proposta

Assim, nos termos e fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Autorizar a instalação dos Estaleiros da CAET XXI nos terrenos do Aeródromo Municipal, aprovar a minuta de Protocolo em anexo e delegar no Presidente da Câmara Municipal as necessárias competências para a assinatura do mesmo.

Mirandela, 10 de Março de 2010.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela”

----- Foi presente o protocolo em 10 de Março, que a seguir se transcreve:

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANDELA, O AERO CLUBE DE MIRANDELA E O CAET XXI –
CONSTRUÇÕES, A.C.E.**

Entre:

O Município de Mirandela, adiante designado por CMM, NIF 506 881 784, com sede na Praça do Município, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Dr. José Maria Lopes Silvano, como Primeiro Outorgante;

Aero Clube de Mirandela, NIF 505259648, com sede no Aeródromo Municipal de Mirandela, Freguesia de Passos, concelho de Mirandela, adiante designado por ACM, neste acto representado pelo seu Presidente Francisco José dos Santos Baptista com poderes para o acto, como Segundo Outorgante;

e

CAET XXI – Construções, A.C.E., NIF 508798213, com sede na Rua de Santos Pousada, n.º 220, Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 508 798 213, aqui representado Jorge Manuel Rodrigues Manarte e Eloy Jesus Sanchez Cid Garcia Tenorio, na qualidade de Procuradores, com poderes para o acto, adiante designada por CAETXXI, como Terceiro Outorgante.

É celebrado, recíproca e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação, doravante designado por Protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

- 1 O Primeiro Outorgante, conforme deliberação da reunião de Câmara Municipal de 2005/11/09, cedeu em protocolo, que se junta ao presente Protocolo como Anexo 1, ao Segundo Outorgante o prédio onde se encontram as instalações do Aeródromo Municipal de Mirandela com tudo que o integra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sob o número 00540/260600, e inscrito na matriz predial da freguesia dos Passos sob o artigo 223.
- 2 A Câmara Municipal de Mirandela, evidenciando uma enorme preocupação pelo apoio a actividades de interesse Municipal e Regional sem prejudicar o bom funcionamento do ACM, vai disponibilizar, em acordo que aqui se fixa com o AeroClube de Mirandela, como concessionário, ao CAETXXI, a título gratuito uma parcela de terreno conforme Planta que constitui o Anexo 2 ao presente Protocolo, para a instalação de estaleiro que incluirá, como este entenda, designada mas não exclusivamente, instalações industriais e sociais necessárias ao seu regular funcionamento, de apoio à empreitada de construção da Subconcessão Auto-Estrada Transmontana, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso (doravante Estaleiro), estando o mesmo licenciado nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Segunda

Direitos e Obrigações da Terceira Outorgante

Competem ao Terceiro Outorgante os direitos e obrigações seguintes:

- 1 O CAETXXI fica obrigado, quando necessário, a fornecer dados sobre o Estaleiro e respectivo funcionamento sempre que tal seja solicitado pela ACM, para comunicar ao INAC ou à empresa ANA.
- 2 O CAETXXI compromete-se, conforme zonas identificadas nas plantas em anexo que constituem o Anexo 2, ao seguinte:
 - A1 – Nesta área não haverá qualquer ocupação, apenas será escavada até atingir as cotas das áreas adjacentes, conforme indicações dadas pela CMM, sendo pavimentada no final, nos termos da Cláusula 4.ª infra;
 - A2 e A3 - Nestas áreas não haverá qualquer ocupação e estas serão pavimentadas no final, nos termos da Cláusula 4.ª infra;
 - Zonas B1 – Nesta área serão instalados pelo CAETXXI contentores de apoio à obra e existirá uma zona de armazenamento de materiais e resíduos da obra. A altura dos obstáculos nesta zona será de 3 ou 4 metros, e poderá haver guas automóveis, estacionadas para fazer descargas de materiais;
 - Zona B2 – Nesta zona vai ser instalada a ETAR e funcionará também como zona de armazenamento de materiais e equipamento. Nas descargas dos materiais vão ser utilizadas guas automóveis;
 - Zona C – Nesta zona vai ser instalado o Estaleiro – zona que poderá ser destinada ao fabrico de armaduras ou à instalação de central de betuminoso. Poderá haver a instalação de uma grua torre, sensivelmente no centro desta área, e com uma altura de 10 a 12 metros e um raio de 50 metros (a grua não sairá dos limites da zona assinalada);
 - Zona D1 e D2 – Estaleiro – estas zonas ficam destinadas à instalação de central de betuminosos, sendo a altura máxima de 7 ou 8 metros;

*JP
max*

- Para garantir a iluminação destas áreas serão colocados postes onde serão instalados projectores de iluminação;
- O acesso do exterior será feito na Zona B1 a partir da estrada Municipal;
- Toda a área ocupada pelo CAETXXI será vedada com uma rede de malha progressiva;
- O CAETXXI será responsável por manter em bom estado a sua vedação e pela utilização e segurança do Estaleiro enquanto o mesmo se mantiver em funcionamento;
- O abastecimento de água será feito através do furo a executar;
- Serão executadas duas valas, paralelas à Pista, para instalação de cabos de iluminação, de acordo com as instruções da Câmara Municipal, que deverão ser dadas no prazo de 15 dias após solicitação do CAETXXI.

Cláusula Terceira

- 1 O Segundo Outorgante aceita este contrato nos termos exarados e compromete-se a ceder parte dos terrenos contíguos à Pista e desde que o Terceiro Outorgante não proceda a obras que impliquem quaisquer alterações à pista do Aeródromo Municipal de Mirandela, e as gruas fiquem identificadas com sinalização luminosa, a indicar pelo ACM, com vista a não prejudicar o bom funcionamento do aeródromo.
- 2 Os Primeiro e Segundo Outorgantes comprometem-se a colaborar com o CAETXXI e a assinar os documentos necessários com vista à obtenção de quaisquer tipos de licenças ou autorizações por qualquer forma relacionados com o local objecto do presente Protocolo.
- 3 Os Primeiro e Segundo Outorgantes autorizam, desde já, o CAETXXI a instalar tabuletas ou outras formas de publicidade no Estaleiro para promoção e identificação da actividade económica que nele estiver a ser exercida, devendo o CAETXXI obter as licenças necessárias para o efeito.

Cláusula Quarta

O Terceiro Outorgante compromete-se ainda a pavimentar uma plataforma de estacionamento para aeronaves e respectivo acesso desde o Hangar até ao segundo portão de acesso, bem como a disponibilizar as valas para a instalação dos cabos para a iluminação da pista. Ficam ainda por conta do Terceiro Outorgante todas as despesas que se venham a verificar com as cláusulas anteriores, designadamente as de beneficiação e conservação do local, quando relacionadas com o fim a que se destina o presente Protocolo, sem prejudicar a actividade do ACM.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 24 meses, automaticamente renovável por períodos de 6 meses, se nenhum dos Outorgantes lhe puser termo com uma antecedência de 90 dias sobre cada renovação.

Cláusula Sexta

- 1 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as obras eventualmente levadas a cabo pelo CAETXXI, com excepção de edifícios acoplados e/ou pré-fabricados que venham a ser implantados no espaço cedido, ficarão a fazer parte integrante deste.
- 2 O CAETXXI reserva-se o direito de levantar quaisquer obras e benfeitorias voluntárias que venham a ser realizadas no espaço cedido e passíveis de remoção sem deterioração deste, que, nos termos do presente Protocolo, não se tenha obrigado a deixar no espaço cedido.

Este Protocolo, feito em triplicado, vai ser assinado pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

O presente Protocolo foi ratificado em reunião do Executivo de ___/___/2009"

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Era necessário anexar ao processo, as cópias das plantas de ocupação. Se possível colocar em acta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Que constem na acta as plantas.

----- As plantas foram anexadas e dão-se por reproduzidas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Autorizar a instalação dos Estaleiros da CAET XXI nos terrenos do Aeródromo Municipal;
- 2 – Aprovar a minuta de Protocolo transcrito;
- 3 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal as necessárias competências para a assinatura do mesmo.

04 – 1.ª Revisão Orçamental para o ano 2010 – Serviços Municipalizados de Água.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5452 de 08/03/2010, com o seguinte teor:

"Assunto: Minuta da Acta da Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de 2010/03/03 relativa à 1ª Revisão Orçamental para o ano de 2010.

A fim de ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, junto se envia a V.ª Ex.ª a minuta da acta mencionada em epígrafe na parte respectiva.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Delegado."

----- Foi presente a minuta de acta da reunião efectuada no dia 03/03/2010, de aprovação da 1ª Revisão Orçamental para 2010, dos Serviços Municipalizados de Água, com o seguinte teor:

"Assunto: 1ª Revisão Orçamental para 2010.

Presidente do Conselho de Administração dos S-M.A.

1. A necessidade de se efectuarem alterações ou revisões orçamentais, durante a execução do orçamento, deriva do carácter previsional das dotações orçamentais, quer na receita, quer na despesa, sendo necessário proceder-se a alterações ou revisões ao orçamento, com o intuito de ocorrer a situações imprevistas.

2. Para ocorrer a aplicações de fundos, não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento financeiro para o ano de 2010, torna-se necessário reforçar determinadas dotações de aplicações de fundos.

3. Em cumprimento do ponto 8.3.1.4 do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), submete-se para aprovação a 1ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão, no orçamento da receita, do saldo apurado na gerência de 2009, situação que implica um aumento global de receita.

RECETAS

Saído da Gerência de 2009 473.84095 €

DESPESAS

Aquisição de Bens e Serviços (Água em Alta) 350.000.00 €

Outros Trabalhos Especializados 50.000.00 €

Outras Despesas Correntes 73.840.95 €

TOTAL DA DESPESA 473.840.95 €"

DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a 1ª Revisão Orçamental para 2010;

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal através da Câmara Municipal."

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental dos Serviços Municipalizados de Água, para o ano de 2010;

2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

05 – Nomeação de Tesoureiro.

----- Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente em 08/02/2010, com o seguinte teor:

"Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as contas bancárias tituladas pela autarquia devem ser movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em quem ele delegue.

Nesta conformidade, delego nos membros do Executivo abaixo indicados, competências para movimentar as contas bancárias da autarquia:

- António José Pires Almor Branco – Vice-Presidente;

- José da Assunção Lopes Maçaira – Vereador a Tempo Inteiro.

Atendendo que a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município, se deve pautar, não só pela legalidade e segurança, mas também pela exigência de soluções alternativas, designadamente a substituição de funcionários, determino que a Coordenadora Técnica (Tesoureira) Maria Angelina Vaz Pinto Rodrigues seja substituída nas suas ausências e impedimentos pela Técnica Superior Andreia Sofia Fernandes Gomes.

Mirandela, 08 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal."

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, envia à reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

1 – Delegar nos membros do Executivo, António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente e José da Assunção Lopes Maçaira, Vereador a Tempo Inteiro, competências para movimentar as contas bancárias da autarquia;

2 – Aprovar a substituição da funcionária Coordenadora Técnica (Tesoureira) Maria Angelina Vaz Pinto Rodrigues, nas suas ausências e impedimentos pela Técnica Superior Andreia Sofia Fernandes Gomes.

06 – Conhecimento de Despachos.

06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 08 de Março, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Novembro de 2009 e 08 de Março de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 08/02/2010 – Castelões & Sousa, Lda. – Construção de um edifício, as obras, estavam a ser executadas em desacordo com o respectivo processo de obras n.º 126/08, concretamente o edifício construído no tosco, faltando para a sua conclusão rebocos, portas, janelas e restantes acabamentos, sito na Rua das Amoreiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 04/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 08 de Fevereiro de 2010 a 08 de Março de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

14/08 – António José Pontes Pereira – Pedido de informação prévia para construção de um armazém – Franco – Deferido (com condicionalismos) em 23/02/2010;

3/10 – Manuel José Morais Teixeira – Pedido de informação prévia para construção de uma unidade de tipologia 3 – no enquadramento das actividades produtivas locais – Deferido (com condicionalismos) em 23/02/2010;

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

06/10 – José Manuel Amaro Moutinho – Pedido de informação prévia para construção de uma unidade de exploração na área do Agro – turismo – Lugar de Vale do Lameiro – Mirandela – Indeferido em 23/02/2010.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de Fevereiro de 2010 e 08 de Março de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

3/10 – Transportes Morais & Filhos, Lda. – Posto de abastecimento combustíveis para consumo próprio – N.º do IP4 NORTE – Carvalhais;

7/10 – Associação Nacional de Caprincultores de Raça Serrana – Armazém de Produtos Alimentares – Lote 5 1 – Zona Industrial – Mirandela;

13/10 – Manuel José Lima – Comércio – Rua João Azevedo Lopes, 86 – Mirandela;

22/10 – José Joaquim dos Santos – Habitação – Loteamento Maria Cândida Gomes Meireles Lote 5 – Carvalhais;

23/10 – José Augusto Galho – Armazém Industrial – AV.º Padre Falcão n.º2 – Vale de Gouvinhas;

25/10 – Óscar José Correia Pinto – Habitação – Vilar de Ledra;

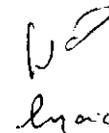
26/10 – Manuel João Lisboa – 2 Armazéns – Cruzamento de S. Salvador;

28/10 – José Maria Carpinteiro – Habitação – Largo do Areeiro n.º 21 – Vale de Madeiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de Fevereiro de 2010 e 08 de Março de



2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

98/08 – Ruan Wang – Instalação de um Comércio – Largo do Toural n.º 6 – Mirandela;

109/09 – Luís Fernando Mendonça Camilo – Construção de um muro – Lugar de Flagosa – Cachão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 10 de Março, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/03 – DAF – Secção de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Março, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 13/STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Fevereiro /09.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Maria Inês Ferro	Frutas e Hortaliças	Mirandela
Mavildia do Amparo C. Lourenço	Queijo	Abambres
Delmina da Conceição	Frutas e Hortaliças	Passos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 14/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Fevereiro/2010.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Miguel João Garcês D. Teixeira	Comércio de Ouro Usado	Mirandela
Maria Cristina Pires Ventura	Pronto-a-vestir	Mirandela
Francisco António M. Farragatão	Restauração e Bebidas	Mirandela
Fernando Lourenço Brás	Óptica Brás	Mirandela
Rui Manuel Ginja Pinto	Venda de Produtos Fitoterapêuticos e Homeonature	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 15/STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Fevereiro/09.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Francisco Joaquim Almeida	Peixe	Mirandela
Domingos A Vicente de Carvalho	Peixe	Murça
Bernardino Fernandes Pereira	Vestuário, Malhas e Têxteis	Fafe
Belchior Pereira dos Santos	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Pedro Jorge Gomes Cassiano	Peixe	Casario

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 16/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês de Fevereiro /2010.

Titular	Área Ocupada	Local
Nuno Gabriel de Jesus Vieira	Esplanada (1 ^{m²})	Mirandela
Anibal José Costa	Esplanada (3 ^{m²})	Mirandela
Nuno Gabriel de Jesus Vieira	Toldo com Publicidade (7 ^{m²})	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/04 – DAF – II.ª Modificação Orçamental, I.ª Alteração ao Orçamento da Despesa ao PPI/PAM

----- Foi presente a 2.ª Modificação ao Orçamento e 1.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM com reforço de 381.000.00€ de despesas correntes, 466.000.00€ PPI e 40.000.00€ PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 2.ª Modificação ao Orçamento, a que a 1.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I./PAM – 2010, nos valores indicados.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Na rubrica “Outros Investimentos”, houve um reforço de 196.000,00€, a que investimentos é que se refere?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que “outros investimentos”, normalmente está associado a edifícios, intervenções nas ruas, mas este reforço deve ser referente a uma obra de rede de rega, que foi agora adjudicada.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É solicitar à contabilidade, que nas próximas modificações orçamentais venham especificadas a que dizem respeito cada alteração.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

07 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de Março de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	20.545.91€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	872.087,28€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	892.633.19€
DOCUMENTOS-----	6.072,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 06/DAF-SA-RC/09 de 12/03/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 26 de Fevereiro a 11 de Março de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 376 a 383, 385 a 402, 404, 406, 408 a 413, 415, 417 a 439, 443, 445, 447, 449 a 543, perfazendo o valor total de **134.944,07€**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	365,47
António José Pires Almor Branco	89.528,33
Maria Gentil Pontes Vaz	36.658,61
José Assunção Lopes Maçaira	8.391,66
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	7.041,27
Requisições de valor superior a 200,00€	127.902,80

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 06/DAF-RC 12/03/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 25 de Fevereiro a 11 de Março de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	248.662,63
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	68.957,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 – Secção Taxas e Licenças – Funcionamento de Estabelecimento de Bebidas - “A Taska” – Bruno Paulo Santos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4816 de 02/03/2010, com o seguinte teor:

“Bruno Paulo dos Santos, contribuinte n.º 229 467 369, proprietário do estabelecimento comercial de “A Taska”, sito na rua de Santo António n.º 10 em Mirandela.

Vem solicitar a V. Ex.ª, que seja concedido o prolongamento do horário de funcionamento das 02.00 h até às 04.00 h para as sextas e sábados.

Pois constata-se que a maioria das pessoas que trabalham ou estudam durante a semana, não tem disponibilidade para ter momentos de descontração, de divertimento e convívio com os amigos.

Com os melhores cumprimentos. Atenciosamente.”

----- O Senhor Presidente em 02/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (3 dos Senhores Vereadores do PSD, 1 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “A Taska” de Bruno Paulo Santos, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção em situações idênticas, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

11 – Secção Taxas e Licenças – Funcionamento de Estabelecimento de Bebidas – Bar Sol da Noite – Torre D. Chama – Líliana Maria Andrade Pinheiro.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5328 de 08/03/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de aprovação da alteração do horário de funcionamento.

Bar Sol da Noite, sita à morada Rua da Mimosas s/n 5385 Torre de Dona Chama, vem por este meio requerer aprovação do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento até às 04 horas sextas e sábados.

Tendo sido publicado no dia 22 de Julho de 2009 o novo regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Mirandela o Bar Sol da Noite vem requerer o alargamento do horário fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. O referido estabelecimento respeita cabalmente todas as condições de funcionamento e de segurança.
 2. Sendo um estabelecimento localizado na vila de Torre de Dona Chama, os clientes de fim de semana maioritariamente jovens, têm de se deslocar cerca de 30Km para poderem frequentar outros espaços de diversão visto que nesta localidade não existem mais espaços onde se possam divertir após as 2h.
 3. Com o alargamento do horário estes podem permanecer na vila divertindo-se num local aprazível por excelência onde a ordem e a educação imperam, evitando muitas das vezes que se desloquem a outros pontos distantes.
- Nestes termos pedimos a aprovação do alargamento do horário de funcionamento das 2h às 4h.
Sem mais de momento atentamente.”

----- O Senhor Presidente em 08/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (3 dos Senhores Vereadores do PSD, 1 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “Bar Sol da Noite” em Torre D. Chama, de Líliana Maria Andrade Pinheiro, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção em situações idênticas, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

12 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Proc. 17/10 – Santa Casa da Misericórdia.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3505 de 09/02/2010, com o seguinte teor:

Vad
Ma e

“Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, com sede na Praça 5 de Outubro n.º 16 e 17 desta cidade, pessoa colectiva n.º 201 110 860, vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção de pagamento de todas as taxas de legalização de construção, emissão de licença, ocupação da via pública, vistoria e licença de utilização de um edifício em Vale Salgueiro, processo n.º 17/10 nos termos do art.º 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do art.º 43 n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/02.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Espera deferimento.”

----- O Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 22/02/2010, emitiu uma informação, com o seguinte teor:

“Em relação ao assunto supra referido cumpre-me informar que se trata de um pedido de isenção de taxas, incluindo taxas administrativas e taxas por emissão de alvarás de utilização.

O Regulamento Municipal menciona no seu n.º 2 do art. 42 que a “*Câmara ou o seu Presidente mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas na tabela anexa, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social, e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas*”.

O presente requerimento vem subscrito pelo Vice Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

Pelo atrás exposto, sou de parecer que estamos perante uma instituição de solidariedade social sou de parecer que o pedido reúne condições para ser aprovado.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 25/02/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser deferido o pedido de isenção de taxas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 25/02/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – **Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas de legalização de construção, emissão de licença, ocupação da via pública, vistoria e licença de utilização de um edifício em Vale Salgueiro processo n.º 17/10, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do artigo 43º n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;**
- 2 – **Comunicar à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, o teor desta deliberação.**

13 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Proc. 503/82 – Santa Casa da Misericórdia.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4671 de 20/02/2010, com o seguinte teor:

“A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, com sede na Praça 05 de Outubro n.º 16 e 17 desta cidade, pessoa colectiva n.º 501 110 860, solicita a V. Ex.ª uma fotocópia autenticada da licença de utilização com o n.º 13 emitida em 26 de Fevereiro de 1997 do processo nº503/82 e a isenção das respectivas taxas nos termos do art. 12º nº2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do art. 43 nº2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/02.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Espera deferimento.”

----- O Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 02/03/2010, emitiu uma informação, com o seguinte teor:

“Solicita a requerente, cópia do alvará de licença de utilização referente ao edifício construído na Rua do Meio em Mirandela, com o n.º 13 datado de 26 de Fevereiro de 1997, a que corresponde o processo de obras n.º 503/82. Não vejo inconveniente no respectivo deferimento.

A requerente vem ainda solicitar pedido de isenção das taxas a aplicar referente à cópia solicitada.

Nos termos do artigo 43º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “A Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações prevista na tabela do regulamento, às pessoas colectivas, de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 02/03/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser deferido o solicitado.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião para deliberação da isenção da taxa requerida.
Deferido o pedido da cópia certificada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Aprovar a isenção das respectivas taxas a aplicar pela requerida cópia autenticada da licença de utilização n.º 13 emitida em 26 de Fevereiro de 1997 no processo de obras n.º 503/82, nos termos do art. 12º nº2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do art. 43 nº2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/02.
- 2 – Comunicar à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, o teor desta deliberação.

14 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – Fernando José Carvalho.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 625 de 07/01/2010, com o seguinte teor:

“Fernando José Carvalho, contribuinte fiscal n.º 145 910 890, com residência na Rua dos Emigrantes n.º 17 em Torre Dona Chama, freguesia de Torre Dona Chama, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª entrega de declaração.
Pede deferimento”

----- Foi presente uma declaração em 07 de Janeiro de 2010, com o seguinte teor:

“Fernando José Carvalho, casado, com o contribuinte n.º 145 910 890, residente na Rua dos Emigrantes em Torre Dona Chama, declaro que sou dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, situado na Rua dos Emigrantes em Torre Dona Chama, omissos na Conservatória de Registo Predial com o n.º matricial/omisso quanto à matriz. O artigo matricial inscrito nas Finanças de Mirandela é o 1203.

Mais declaro que me comprometo a, no prazo de seis meses a contar da emissão da licença de utilização passada pela Câmara Municipal de Mirandela, a entregar a certidão da Conservatória de Registo Predial da qual conste já o registo do imóvel em meu nome. Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer no crime de desobediência.

Dado que o cumprimento da lei implica que o caso descrito fique impossibilitado de proceder à sua legalização, desta forma apresento a seguinte proposta, a aprovar pela Câmara Municipal que aceite esta declaração e restantes requisitos para que seja concedida a licença de utilização para a posterior entrega da Certidão de Registo Predial da qual conste já o registo do imóvel em meu nome.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 08/01/2010 envia ao Sr. Eng.º Beleza.

----- Foi presente uma informação técnica subscrita pelo Técnico Eng.º Beleza em 15/02/2010, com o seguinte teor.

“Trata-se da junção ao processo de um requerimento corrigido conforme solicitado pelo Departamento Jurídico em função dos termos actualmente exigidos pela Câmara para apreciação de pedidos desta natureza.

Solicitado parecer ao mesmo Departamento Jurídico, sobre este último requerimento, o pedido veio devolvido com uma indicação manuscrita para que fosse atento o parecer n.º 1/2010, fls. 73 do processo. Este parecer limita-se a referir que sendo presente a declaração com a correcção exigida pode ser aprovada.

É o que se passa então. Este requerimento cumpre as normas estabelecidas e pode ser remetido à Câmara, juntamente com as restantes peças processuais, a fim de merecer apreciação e deliberação camarária, sendo meu parecer que pode ser aprovado.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 18/02/2010, emitiu o seguinte parecer:

“A declaração agora entregue está conforme e deve ser submetida à aprovação da Câmara.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/02/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação nos termos do procedimento usual para este tipo de solicitações.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Autorizar que a instrução do processo decorra nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos, comprometendo-se o interessado a apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de 6 meses;
- 2 – Notificar o requerente Fernando José Carvalho do teor desta deliberação.

15 – Pedido de Emissão de Parecer para Constituição de Compropriedade – Francisco Manuel Dias.

----- Retirado da Agenda.

16 – DSC/DSEAS – Conselho Municipal de Educação.

----- Pela Senhora Chefe de Divisão de Educação e Acção Social em 01/03/2010, foi emitida a seguinte informação:

“De acordo com o art.º 6º do Decreto Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal deverá propor à Assembleia Municipal os membros que irão fazer parte do Conselho Municipal de Educação a fim dos mesmos serem nomeados nos termos propostos. Assim, e conforme os nomes indicados pelas Entidades abaixo designadas, a composição do Conselho Municipal de Educação será a seguinte:

Representante da Câmara Municipal de Mirandela, *José Maria Lopes Silvano*, Vereadora da Educação, *Maria Gentil Pontes Vaz*; Presidente da Assembleia Municipal, *José Manuel Pavão*, Director Regional de Educação do Norte, Representante das Juntas de Freguesia do Concelho, *Paula Maria Pereira do Nascimento Lopes Garcia*, Instituições de Ensino Superior, *Elisabete Paulo Morais*; Instituições de Ensino Superior Privado, *Maria José Rodrigues Falcão*, Pessoal Docente do Ensino Secundário Público, *Maria Eduarda de Freitas F. Neiva Rosa*, Pessoal Docente do Ensino Básico Público, *Rui Jorge Cruz Brito Machado*, Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, *Adosinda Conceição Neves Gonçalves Lopes Alves*; Estabelecimentos de Educação e de ensino Básico e Secundários Privados, *Bruno Carvalho*; Associações de Pais e Encarregados de Educação, *Sandra Albertina Silva N. R. V. Sarmiento e José António Costa Ferreira*, Associações de Estudantes, *José Tiago Pereira Pinheiro*; Instituições Particulares de Solidariedade Social, *Manuel João Morais Araújo*; Serviços Públicos de Saúde, *António Manuel Ceriz Rodrigues*; Serviços da Segurança Social, *Maria Anúncios Padrão*, Serviços de Emprego e Formação Profissional, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*; Forças de Segurança, *Joni Hélder Gouveia Seabra Ferreira*.
À consideração superior.”

----- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural, Dr.ª Maria Adelaide Fernandes em 02/03/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a recolha de dados formulada na informação para nomeação pela Câmara Municipal, nos termos legais.
À Senhora Vereadora para encaminhamento e agendamento através do Senhor Presidente.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 03/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação acima referenciado, a fim dos mesmos serem nomeados nos termos propostos;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

17 – DSC/DSEAS – Informação Social – Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade do agregado familiar – Manuel Pereira Dias.

----- Pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social em 02/03/2010, foi emitida o seguinte parecer:

“Face ao exposto, proponho através do Regulamento de Apoios Económicos (Capítulo I – art.º 7) a atribuição de um subsídio monetário no valor de 3.052,88€, para que o casal Manuel Pereira Dias e esposa, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.
À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 534 de 10/03/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 3.052,88€ (três mil e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), para que o casal Manuel Pereira Dias e esposa, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.

18 – DSC/DSEAS – Informação Social – Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade do agregado familiar – Maria Beatriz Costa Dias.

----- Pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social em 09/03/2010, foi emitida o seguinte parecer:

“Face ao exposto, proponho através do Regulamento de Apoios Económicos (Capítulo I – art.º 7) a atribuição de um subsídio monetário no valor de 7.288,58€, para que o casal Maria Beatriz Costa Dias, marido e filha, possam ter condições mínimas de habitabilidade.
À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 533 de 10/03/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 7.288,58€ (sete mil e duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), para que o casal Maria Beatriz Costa Dias, marido e filha, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.

19 - DSC/DSEAS - Informação Social - Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade - Manuel Luís Gomes.

----- Pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social em 09/03/2010, foi emitida o seguinte parecer:

“Face a esta situação e não se enquadrando no Regulamento de Apoios Económicos proponho a atribuição de um subsídio monetário no valor de 2.500,00€, para que o Sr. Manuel Luís Gomes possa terminar o pagamento da casa onde passou a ter condições mínimas de habitabilidade, dignas de um ser humano.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 10/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 535 de 10/03/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para que o Sr. Manuel Luís Gomes possa terminar o pagamento da casa onde passou a ter condições mínimas de habitabilidade.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário, que a elaborei e mandei transcrever.

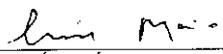
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 45 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA